

Resolução Orgânica nº 009/2020

Considerando os graves fatos envolvendo o Deputado Estadual Fernando Cury, de São Paulo;

Considerando que já foi encaminhado ao Conselho de Ética do Cidadania requerimento de abertura de procedimento disciplinar contra o mesmo;

O Presidente Nacional, ad referendum da Comissão Executiva Nacional, RESOLVE:

Art. 1º. Até a conclusão do procedimento disciplinar no âmbito partidário, o Deputado Estadual Fernando Cury fica liminarmente afastado de todas as funções diretivas partidárias, em todas as instâncias, bem como de todas as funções exercidas em nome do Cidadania, inclusive junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Art. 2º. A presente decisão deve ser comunicada à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e publicada no site do Partido na internet.

Brasília, 18 de dezembro de 2020.



Roberto Freire
Presidente Cidadania